



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.764

De 29 de fevereiro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 006/12-L,

De 8 de fevereiro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.715 de 17/02/12.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

Dá denominação de “Estrada Lazaro de Oliveira Santos - Lazinho”, localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA LAZARO DE OLIVEIRA SANTOS - LAZINHO**” a via pública localizada no Distrito de São João Novo, que tem início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular, contando com 1677,0 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/02/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de fevereiro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 17/02/2012.

/lco.-

Via Pública que se
pretende denominar
conhecida como
«Estrada do Lazinho»

Rua Antonio de Oliveira Pinto

Sítio
Santa
Clara

Santa Terezinha

Ki-Salada

Fábrica de Vidros
Speed Temper

São
João
Velho

Rodovia Engº Renê Benedito Silva